



Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real

Palácio da Justiça – Praça Luís de Camões
5000-626 Vila Real
Tif. 259309950 – Fax. 259309988/9
Email: gestão.comarca.vilareal@tribunals.org.pt

Esclarecimento

Assunto: Notícia publicada pelo Correio da Manhã, no dia 04.07.2021, com o título «Juiz ignora atestado e tira filha à mãe»

No âmbito do exercício das suas funções, constitucional e legalmente definidas, o senhor Juiz de direito colocado no núcleo de Vila Pouca de Aguiar, do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, no seguimento de promoção efectuada pelo senhor Magistrado do Ministério Público, proferiu decisão, em processo tutelar, reportada a uma criança de 12 anos de idade, no sentido de a mesma passar a ser acompanhada, pelo período de 2 meses, pelos avós paternos, que assumiram garantir a frequência daquela na escola, em «aulas de recuperação».

Para a tomada desta decisão, necessariamente, o senhor Juiz ponderou todos os elementos existentes no processo, sobre a ausência prolongada da criança à escola; as motivações dessa ausência; a sua retenção de ano, caso não frequentasse as «aulas de recuperação» propostas, bem como a idade e envolvência familiar e social da mesma, sempre, e só, à luz do princípio basilar dos superiores interesses da criança.

Mais se esclarece que a intervenção da GNR teve, tão só, o intuito de assegurar o cumprimento da decisão judicial proferida e ocorreu, após solicitação expressa para o efeito, já depois de a mãe da criança se ter recusado a cumprir o determinado, mediante a intervenção da Segurança Social.

Salienta-se que as decisões judiciais são susceptíveis de recurso, incluindo a proferida no aludido processo, estando atribuída, no caso, ao Tribunal da Relação de Guimarães a competência para reapreciar a mesma, seguindo-se, assim, os procedimentos constitucional e legalmente definidos para o efeito.

Vila Real, 05 de Julho de 2021

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real

Hermínia Néri de Oliveira